

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.292, DE 11 DE ABRIL DE 2.016. ✓
(Projeto de Lei Legislativo nº088/15, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
LAVRENSE.**


A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Associação Esportiva Lavrense, situada à Rua Lisboa, nº87, Lavras-MG, cadastrada no CNPJ nº23.431.923/0001-01, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de abril de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>183</u> do dia <u>11/04/2016</u>
Lavras, <u>11 ABR. 2016</u>
 Diretor do Diário Oficial

